

Bresser define critérios para converter dívida

BRASÍLIA — A conversão da dívida externa em investimento já tem algumas de suas regras definidas e divulgadas ontem pelo Ministro da Fazenda, Bresser Pereira: 1. privilegiar os investimentos que possibilitem o aumento das exportações;

2. imposição de um prazo de carência para a remessa de lucro, que deverá corresponder ao tempo de maturação dos investimentos e

3. a proibição para compra de empresas já instaladas no país.

No momento em que o ministro divulgava estas condições, que serão observadas para se autorizar a conversão da dívida, o economista Décio Garcia Munhoz, falando em nome da "unidade progressista do PMDB", na Convenção Nacional do Partido, ontem, criticava esta decisão do governo sem que o assunto "fosse exhaustivamente debatido no partido", e que, segundo ele, "não aceitará incondicionalmente a conversão da dívida".

—Mas o governo não permitirá a conversão livremente, reagiu Bresser Pereira comentando, ainda, que não identifica, nesta medida, qualquer risco de "desnacionalização da economia". Para ele, a conversão da dívida "é fundamental", mas será adotada criteriosamente pelo governo.

A expectativa de Bresser e de seus assessores diretos é de que no plenário da Constituinte não será aprovada a proposta de proibição da conversão da dívida externa em capital de risco. O Ministro entende que se trata de um "item técnico" de uma negociação externa que não deve, portanto, figurar como norma constitucional.